

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1132


de 24 a 30 de novembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO PORTARIAS**

Nº 5.501, de 21/11/2023 - Exonera, a pedido, Antonio Daniel Aparecido Dainese, a partir de 14/11/2023, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 5.502, de 21/11/2023 - Exonera, Valeria Cristina Morais Penteado, a partir de 16/11/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 5.503, de 21/11/2023 - Nomeia Joicilene Bolsoni, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 16/11/2023.

Nº 5.504, de 21/11/2023 - Designa, Valeria Cristina Morais Penteado para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 17/11/2023.

Nº 5.505, de 21/11/2023 - Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos, e revoga a Portaria nº 2.856, de 31/05/2023, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300007974-PG/2023.

Nº	NOME	CARGO	CRED. Nº	CARGA HORÁRIA
01	Rodrigo Ribeiro	Gerente	Cred. 039	40 horas
02	Suzi Meire Campana Carvalho	Farmacêutico II	Cred. 008	40 horas
03	Milena Aparecida Vechi Fuzinelli	Enfermeiro I	Cred. 040	30 horas
04	Rafael Mônico Rosella	Cirurgião Dentista	Cred. 033	20 horas
05	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Agente de Saneamento I	Cred. 002	40 horas
06	Maria do Carmo Salvador	Agente de Saneamento I	Cred. 011	40 horas
07	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016	40 horas
08	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento II	Cred. 004	40 horas
09	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024	30 horas

10	Ana Paula Módolo Santos	Engenheiro Civil I	Cred. 032	4 horas neste Departamento
11	Larissa Alves de Lima Lopes Ribeiro	Enfermeiro I	Cred. 035	30 horas
12	Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa	Dentista I	Cred. 036	6 horas neste Departamento
13	Bruna de Cassia Sales Pereira	Enfermeiro I	Cred. 037	30 horas

Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia o seguinte servidor:

01	Alessandro Barbosa	Agente Administrativo I		40 horas
----	--------------------	-------------------------	--	----------

Nº 5.506, de 21/11/2023 - Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, vinculada à Secretaria de Saúde, composta pelos seguintes membros: João Paulo Munerato Zoéga Marotti, Andressa Fadoni da Silva, Renata de Cassia Gonçalves Devide, Rosimeire Ruiz e Maria Alice Rodrigues Morato, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300008066-PG/2023.

Nº 5.507, de 21/11/2023 - Cessa, a partir de 07/11/2023, os efeitos da Portaria nº 2.632, de 18/07/2022, que designou Camila Boesso Pignatti, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - PAS Jorge Atalla, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008023-PG/2023.

Nº 5.508, de 21/11/2023 - Designa Jeanne Camila Candido Poveromo, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 07/11/2023, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - PAS Jorge Atalla, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008023-PG/2023.

Nº 5.509, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6792-PG/2022.

Nº 5.510, de 21/11/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Camila Pereira da Silva, a partir de 14/11/2023.

Nº 5.511, de 21/11/2023 - Interrompe Licença Sem Vencimentos de Milena Milani Morales, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.512, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 08/11/2023, a Daiana Aparecida Gurizan de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.513, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Adriana Paris Bortotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.514, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Cinthia dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.515, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Erica Maria dos Santos Baraldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.516, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Gabriela Cristina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.517, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Isabela Piragine Nunez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.518, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Tatiane Cristina Alves de Paula Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.519, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 09 e 10/11/2023, a Vanessa Fernanda de Toledo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.520, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 10/11/2023, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.521, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 10/11/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.522, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Graziela Caldeira Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.523, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Josiane Aparecida dos Santos Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.524, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Daniara Cristina Sacchardo Ortolani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.525, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 09/11/2023, a Eliane Cristina Pavanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.526, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 09/11/2023, a Viviane Barbosa Rosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.527, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 10/11/2023, a Taina das Neves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.528, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 10/11/2023, a Marina Baldini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.529, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Fernando Alfredo Sanziani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.530, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Roberta Karina Siqueira Meneghello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.531, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Lilian Cristina Rossetto Agostinho Durante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.532, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.533, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.534, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 10/11/2023, a Vanessa Freire Parra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.535, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 13 e 14/11/2023, a Juliana Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.536, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 13/11/2023, a Ana Paula de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.537, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Andreia Cristina Lotto Piragine, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.538, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.539, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.540, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Driele Amarilis Galbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.541, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Mariana Hailer de Almeida Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.542, de 21/11/2023 - Concede Licença, para o período das 11 horas às 12h15min do dia 13/11/2023, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.543, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Elenice Balero Kennerly Azevedo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.544, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.545, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 13/11/2023, a Vivian Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.546, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 13 e 14/11/2023, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.547, de 21/11/2023 - Concede licença, para os

dias 13 e 14/11/2023, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.548, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.549, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.550, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Patricia Aparecida Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.551, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/11/2023, a Ana Camila Dadamos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.552, de 21/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/11/2023, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.553, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Caio Luiz Galante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.554, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Carlos Alberto Brandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.555, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Izabel Cristina Batista Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.556, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.557, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 14/11/2023, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.558, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 16 e 17/11/2023, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.559, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 16 e 17/11/2023, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.560, de 21/11/2023 - Concede licença, para os dias 16 e 17/11/2023, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.561, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.562, de 21/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.563, de 21/11/2023 - Designa Barbara Righi Pascucci de Sousa, Agente Administrativo I, para substituir João Pedro Capobianco, Chefe de Seção Técnica, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Nº 5.564, de 21/11/2023 - Designa Jair Guarnieri,

Agente Administrativo I, para substituir Rita Nubia Duarte do Nascimento, Diretor, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024.

Nº 5.565, de 21/11/2023 - Designa Deubles de Cassio Bachiega Simões, Desenhista Projetista I, para substituir Angelo João Calderari Neto, Diretor, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024.

Nº 5.566, de 21/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007935-PG/2023.

Nº 5.567, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2236-PG/2021.

Nº 5.568, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4996-PG/2023.

Nº 5.569, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6614-PG/2022.

Nº 5.570, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6862-PG/2022.

Nº 5.571, de 21/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001267-PG/2023.

Nº 5.572, de 21/11/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 54-PG/2022.

Nº 5.573, de 21/11/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2504-PG/2022.

Nº 5.574, de 21/11/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2844-PG/2021.

Nº 5.575, de 21/11/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3344-PG/2021.

Nº 5.576, de 21/11/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4628-PG/2021.

Nº 5.577, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 5.578, de 21/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300005013-PG/2023.

Nº 5.579, de 21/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão



Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001537-PG/2023.

Jahu, 23 de novembro de 2023.  
Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

**SEÇÃO II**  
**SECRETARIAS**  
Secretaria de Economia e Finanças

**EXTRATO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023**

**Administrativo nº 0300004413/2023-PG**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH ZERO KM, DE**

**UM VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM E DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ZERO KM**

**PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.**

**Contrato n.º 273/2023 - NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº**

**30.614.805/0006-09, no valor total de R\$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).**

**Contrato n.º 273/2023- RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº**

**10.337.197/0001-02, no valor total de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).**

**Contrato n.º 273/2023- ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES, CNPJ nº**

**28.515.824/0001-13, no valor total de R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**

ASSINATURA: 17/11/2023

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO CONTRATO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº 0300004407/2022-PG**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECAPEAMENTO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JAHU/SP.**

**Contrato n.º 278/2023- CONTRATADA: THALES A. C. SILVA LTDA - CNPJ nº 12.804.156/0001-04, no valor de R\$ 2.678.195,58 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). ASSINATURA: 21/11/2023.**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 084/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA VAN/MINIBUS ZERO KM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES**, proveniente do Processo Administrativo nº 0300000981/2023

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:

**BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.479.773/0001-26, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 23 de novembro de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 105/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO E CARDIOVERSOR - EGC/RESP/DESF/DEA/PMS/SPO2**, proveniente do Processo Administrativo nº 5.864-PG/2022.

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:

**MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 06.189.855/0001-99, sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005,

alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o julgamento dos recursos interpostos.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 23 de novembro de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE JAHU**

**PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO** n.º 0300006398/2023-PG-3 -  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, COM ENTREGA PARCELADA.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07 de dezembro de 2023 - **HORÁRIO:** 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 24 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - **GRATUITO** - **INFORMAÇÕES:** fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 23 de novembro de 2023.

**DANIEL ESTEVES DE BARROS**  
Departamento de Licitações.

**MUNICÍPIO DE JAHU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**006/2023 - CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 030/2023 - PROCESSO N.º 1340-PG/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO DA PISCINA MUNICIPAL RICARDO BAGAILO, LOCALIZADA NA PRAÇA DO CENTENÁRIO, JAHU/SP.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a análise dos documentos de Proposta Comercial, no dia 31 de outubro de 2023, e após a análise técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico e considerações da Comissão de Licitação

houve por bem classificar, em 1.º lugar, a proposta da empresa Magistral Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 04.917.341/0001-87 **R\$ 2.233.138,09** (Dois milhões e duzentos e trinta e três mil e cento e trinta e oito reais e nove centavos).

Fica resguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, iniciando-se em 27 de novembro de 2023, às 08:00h, findando-se em 01 de Dezembro de 2023 às 17:00h.

Jahu, 23 de novembro de 2023.

**ROSEMARY APARECIDA VALENTIM**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 02/2023**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023**

O Consórcio Intermunicipal Vale dos Rios Tiete-Paraná - CITP, através do seu Presidente, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, do **TIPO:** MENOR PREÇO | **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA |

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 042876/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MEIO AMBIENTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega

**das Propostas:** até as 8h30min do dia 07/12/2023.

**Data da abertura da sessão pública:** 07/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília - DF) no portal: BLL Compras - <https://bll.org.br/>. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital e anexos à disposição dos interessados na sede administrativa do **CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP**, com endereço à rua Riachuelo, nº 276, Sala 4, 1º Andar, no Bairro Centro, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17.201-340, Tel: (14) 3622-6839, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo sítio: <https://bll.org.br>

Jaú - SP, 22 de novembro de 2023.

**RUY DIOMEDES FAVARO**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP

**Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico*****Determina e Retifica o ponto inicial das vias que especifica.***

O Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico, considerando os termos constantes no Decreto n. 8.586, de 23 de Outubro de 2023 e no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** o ponto inicial da via que especifica, cuja denominação se deu através do Decreto nº 1.987 de 02 de junho de 1980:

***Via Pública*** \_\_\_\_\_ ***Ponto Inicial*** \_\_\_\_\_  
*Rua Jacinto Barrientos* ..... *Travessa José Veríssimo*

Fica **RETIFICADO** o ponto inicial da via especificada na Lei nº 3.008, de 17 de outubro de 1995:

***Via Pública*** \_\_\_\_\_ ***Ponto Inicial*** \_\_\_\_\_  
*Rua Galdêncio Guacelli* ..... *Praça Dr. Gildo Renda*

Jaú, 24 de Novembro de 2023.

***Norberto Leonelli Neto***

*Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico*

## Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

## Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 23 novembro de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	AI	Nº INSCRIÇÃO
MR OXI EXPRESS COMERCIO DE GASES	R: DIRCEU FIORINO, QD D LOTE 10	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	804	06.2.26.15.0319.000
ANTONIO JOSE DA ROCHA	R: MARINO TOMAZINI, Nº 409	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	778	05.6.52.97.0081.000
RAILDO DE ALMEIDA FERREIRA	R: JOSE RAIMUNDO NETO, Nº 230	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	801	05.6.45.77.0256.000
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	R: MANOEL PORTES, Nº 235	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	800	05.6.45.79.0139.000
JOSE ARISTIDES DOS SANTOS	R: JOSE RAIMUNDO NETO, Nº 310	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	788	05.6.45.77.0378.000..
SYLVIO CORREA	R: JOSE RAIMUNDO NETO, Nº 227	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	794	05.6.45.76.0117.000
ESPOLIO DE EFLAUSINO DIONISIO	R: SANTA MARIA, Nº346	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	792	05.6.44.32.0194.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 41	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	823	06.2.31.33.0681.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 40	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	824	06.2.31.33.0698.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 39	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	825	06.2.31.33.0715.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 38	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	826	06.2.31.33.0732.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 37	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	827	06.2.31.33.0749.000
NEWTON FRASCHETTI	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 35	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	828	06.2.31.33.0783.000
CRISTIANO APARECIDO VERTUAN	R: JOSE ORTIGOSA, S/Nº QD 13 LOTE P/08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	814	06.1.62.19.0154.000
DAVID ROJO PALACIOS	R: AMALIN ZEGAIB CURI, QD D LOTE 02	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	817	06.2.31.33.0165.000
DAVID ROJO PALACIOS	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 01	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	818	06.2.31.33.0255.000
JOSE GERALDO VALENTIM	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD F LOTE 11	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	856	06.2.31.13.0321.000
JOSE GERALDO VALENTIM	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD F LOTE 12	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	857	06.2.31.13.0338.000
JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS	R: SÃO JOAO , QD 00	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	764	05.6.44.32.0212.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTENOR DE CAMPOS, QD G LOTE 17	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	837	05.6.45.20.0194.000
CLAUDIA IFANGER RUIZ	R: GENERAL GALVAO, Nº 254	POLUIÇÃO SONORA	ART.03°,L3990/05	673	43.724.907.0001-97
CLAUDIA IFANGER RUIZ	R: GENERAL GALVAO, Nº 254	POLUIÇÃO SONORA	ART.03°,L3990/05	673	43.724.907.0001-97





Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 23 novembro de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
JULIO PERICO NETTO	R: DR. LUIZ HILST, QD I LOTE 17	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	890	06.2.47.74.0054.000
JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS	R: SÃO JOAO , QD 00	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	878	05.6.44.32.0212.000
RENATA CRISTIANE DE ROQUE	R: DR. LUIZ HILST, QD I LOTE 16	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	889	06.2.47.74.0066.000
ROGERIO PEREIRA PONTES - ME DIVINO BOTECO	R: CAMPOS SALLES, Nº 98	POLUIÇÃO SONORA	ART. 02°, L4490/14	978	06.4.02.20.0046.000
LEANDRO PARDO FORIN	R: RUA PASCHOAL PIRAGINE NETO, QD B LOTE 01	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	903	06.1.62.02.0340.000
ANTONIO MARTINS	R: INOCENCIO MARCHESAN, Nº 191	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	969	06.4.35.40.0330.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD E LOTE 08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	908	05.6.45.00.0066.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD A LOTE 18	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	914	05.6.52.98.0212.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD D LOTE 21	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	932	05.6.44.38.0226.000
KEUDMA KALINE DA SILVA CINHA	R: GABRIEL DA SILVA PINTO, QD 11 LOTE 23	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	960	06.3.32.02.0265.000
PAULO SERGO JULIAN	R: DONA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO, QD B LOTE 7	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	883	05.6.45.59.0252.000.
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI , QD 29 LOTE 26	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	146/2023	06.2.63.63.0046.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI , QD 29 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	147/2023	06.2.63.63.0056.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD29 LOTE 28	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	148/2023	06.2.63.63.0066.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD 29 LOTE 29	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	149/2023	06.2.63.63.0076.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD LOTE 30	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	150/2023	06.2.63.63.0086.000
SANDRO DONIZETE GIGLIOLI	R: JOSE AGOSTINHO M G BARROS, QD 29 LOTE 17	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	901	06.2.63.63.0418.000..
J BOTELHO SC LTDA	AVENIDA ALBERTO MASIERO, QD 59 LOTE 38	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	962	06.6.32.98.0312.000
JOSE VICTOR RAIMO E OUTROS	R: JOSE JOAQUIM DE MELLO, Nº 59	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	982	06.2.57.77.0202.000
IRACEMA RAMOS DE OLIVEIRA	R: RANGEL PESTANA, Nº 1040	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	984	06.3.08.15.0278.000
JOSE ANTONIO BIAZZETTI E OUTRO	R: DR PAULO MARTINS, 89	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	983	06.2.57.45.0185.000
SOLANGE GRIZZO CHOPERIA - BAR DA ADELAIDE	R: MARECHAL BITENCOURT, Nº 241	POLUIÇÃO SONORA	ART. 02°, L4490/14	976	06.4.02.11.0102.000



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

### Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 23 novembro de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
MAURICIO BARBOSA JUNIOR E OTA	AV. JOSÉ GALDINO DO AMARAL CARVALHO, QD G LOTE 10	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	974	06.4.19.67.0102.000
ANDRE LUIZ ROSSINI	R: SALDANHA MARINHO	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	973	06.1.64.83.0079.000
RITA DE NADAI RICCI	R: GOMES BOTAO S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	739	06.4.09.37.0095.000



## SEÇÃO III

## CONSELHOS

## CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

14/11/2023 – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAÚ – CMI/JAÚ. Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte três às 14h30 horas nas dependências do Abrigo São Lourenço de Jaú localizado na Avenida do Café nº 131 na cidade de Jaú/SP foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI/Jaú (a reunião foi realizada nas dependências do Abrigo porque o local habitual (Espaço Pedagógico) estava sendo usado para outros fins). Não estando presentes o número suficiente de conselheiros, foi cumprido o que determina o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho. Sendo assim, as quinze horas com o quórum de 10 conselheiros titulares e 6 suplentes com um total de 16 pessoas deu-se início a reunião com a presença de conselheiros titulares e suplentes conforme lista de presença ora anexada. Presidiu a reunião o Sr. Mario Celso Campana Ribeiro, presidente do Conselho, que após os cumprimentos passou a palavra para o Sr. Renato Hilst Ribeiro, secretário do CMI que efetuou a leitura da ata da reunião anterior realizada no dia 16/08/2023. Lida a ata anterior, ela foi aprovada por todos os presentes. Passou-se, então, a cumprir a pauta da presente reunião: Pelo Presidente foi informado aos presentes que a Secretaria de Assistência encaminhou a este presidente um projeto, solicitando seja custeado pelo Fundo Municipal do Idoso de Jaú, denominado "Projeto Miss e Mister Melhor Idade", um show musical com a participação do "Trio Los Angeles". Antes de submeter esse projeto à plenária deste Conselho, o Presidente tomou a liberdade de submetê-lo a uma consulta ao Jurídico da Prefeitura para saber sobre a viabilidade desse projeto ser custeado com os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Desta forma, estamos aguardando a manifestação do Jurídico para trazer ou não esse projeto para análise dos conselheiros. Em seguida passou-se a analisar o segundo item da pauta sendo que o Presidente informou que o Edital e o Contrato que tornará viável a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso foi encaminhado para a Secretaria de Assistência que, por sua vez, encaminhou ao Sr. Procurador Geral do Município para obter o aval do Jurídico para sua publicação. Fomos informados que somente em 2024 este Edital será viável, eis que o "Fundo" não está contemplado no orçamento do Município de 2023. As tratativas estão sendo tomadas pela Prefeitura Municipal e pelo Conselho Municipal do Idoso para que ele seja incluído no orçamento de 2024. Em seguida o Presidente informou que a Conselheira Dalva nos encaminhou um e-mail sugerindo sejam convidados os representantes da Política de Saúde de nosso Município para tratarmos da Atenção Prioritária da saúde das pessoas idosas tanto em suas residências como também aquelas em situação de acolhimento em ILPI's. tal sugestão foi aprovada pela unanimidade dos presentes, ficando de oportunamente se marcar uma data para agendar tal reunião. A seguir a Conselheira Dalva fez uso da palavra externando suas considerações a respeito de suas preocupações, inclusive sobre a possibilidade de se custear com os recursos do "Fundo" a capacitação dos conselheiros e a possibilidade de eles participarem de congressos e reuniões fora do município. O Presidente voltou a afirmar que aguarda a manifestação do Jurídico sobre o Edital e da Finanças sobre a inclusão do "Fundo" no orçamento de 2024. Complementando a palavra da Conselheira, o Secretário Renato informou aos presentes que participou da Conferência Estadual da Assistência Social observando que foi muito proveitosa e sugeriu que este Conselho convocasse uma reunião com a participação do CREAS, da Secretaria de Assistência Social, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Polícia Civil para tratar das denúncias que tem chegado ao

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP**

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

conhecimento deste Conselho e do CREAS. Em seguida o Presidente levou ao conhecimento dos presentes um e-mail recebido do Conselho Estadual da Pessoa Idosa informando de uma reunião descentralizada que será realizada na cidade de Caraguatatuba nos dias 27 e 28/11/2023. Em seguida o Presidente passou ao 4º item da pauta que trata da formação de uma comissão para a fiscalização das casas geriátricas e das ILPI's de nossa cidade. Os conselheiros deliberaram no sentido de se oficiar a Vigilância Sanitária requerendo uma listagem das casas de repouso. A Plenária elegeu para essa comissão os conselheiros Ezequiel, Renato, Mario e as conselheiras Dalva, Tamires e Regina. Em seguida a conselheira Maria Lucia pediu a palavra para comunicar aos demais conselheiros que o Abrigo São Lourenço assumiu a direção do Centro Dia do Idoso – CDI no início do mês de agosto de 2023, que contava com 9 assistidos, sendo que hoje esse número saltou para 34 assistidos. Discorreu sobre o trabalho disponibilizado e sobre as melhorias que estão sendo efetuadas no prédio onde funciona o CDI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Renato Hilst Ribeiro redigi a presente ata, que ao final assino. Jaú, 14/11/2023.

Renato Hilst Ribeiro  
Secretário

Mario Celso Campana Ribeiro  
Presidente do CMI/Jaú

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI/JAUÍ****LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO****DIA 14/11/2023**

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Titular: Dalva Aparecida Dias Lima	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Suplente: Maria Raquel Christianini Lyra		
Titular: Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Secretaria da Saúde	
Suplente: maria Elvira Bardeli Bonone		
Titular: Celio Luiz Cardoso	Secretaria da Educação	
Suplente: Ana Paula Castello Buoro		
Titular: Fabiano Pinto	Secretaria de Esportes	
Suplente: Paulo Eduardo de Moraes Mina		
Titular: João Geraldo Zanato	Secretaria da Cultura e Turismo	
Suplente: Lilian Fernanda Soares		
Titular: Sidney Francisco Medina	Secretaria de Economia e Finanças	
Suplente: Adriana de Oliveira		
Titular: Fabiana Cristina Tinato Furchi	Secretaria de Desenvolvimento Econ. E Empreend.	
Suplente: Érica Aparecida Guilmo Munhoz		
Titular: Paulo Francisco Borges Junior	Secretaria de Justiça e Cidadania	
Suplente: Davi Campanhã		
Titular: Osmar Augusto Corrêa Junior	Secretaria de Governo	
Suplente: Maria Solange Amancio Dutra Pereira		
Titular: Ana Carolina Padula Romano Saggiaro	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú	
Suplente: Ana Caroline Farinelle Borgo		
Titular: Regina de Fátima Silva Garcia	Vila São Vicente de Paulo	
Suplente: Thamiris Nune Clavero		



**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 005/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, adjudicação do objeto da licitação (item 01) pelo pregoeiro ao vencedor, conforme estabeleceu a ata de sessão.

**RESOLVO:****HOMOLOGAR:**

- O item 01, à empresa Innova Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ nº 03.369.875/0001-53), no valor de R\$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais).

Jahu, 22 de novembro de 2023.

LUIZ MAURILIO MORETTI

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme estabeleceu a ata da licitação.

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação à empresa:

MORI MOTOR'S COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (CNPJ nº 08.159.178/0001-91), no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Jahu, 17 de novembro de 2023.

LUIZ MAURILIO MORETTI

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

**LEI Nº 5.483, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****Proc. 29/2023****Autoria: José Carlos Borgo.****Torna obrigatória a presença**

***de, no mínimo, uma ambulância, em eventos que aglutinem número de pessoas igual ou superior a 1500 (mil e quinhentos), seja artístico-cultural, social, esportivo ou voltado ao entretenimento, ou, ainda, em locais de realização de provas para vestibular, seleção, concursos e demais eventos similares, realizados no Município.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, LUIZ MAURÍLIO MORETTI, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Nos locais de realização de eventos que aglutinem número de pessoas igual ou superior a 1500 (mil e quinhentos), seja artístico-cultural, social, esportivo ou voltado ao entretenimento, ou, ainda, em locais de realização de provas para vestibular, seleção, concursos e demais eventos similares, realizados no Município, deverá ser mantida equipe médica e ambulância para atendimento de possíveis ocorrências médicas.

Parágrafo Único. O cumprimento do disposto no "caput" deste artigo incumbirá às entidades responsáveis pela organização e/ou realização dos eventos ali referidos, às suas expensas.

Art. 2º Os profissionais da equipe médica de que trata a presente Lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Os veículos utilizados na atividade prevista por esta Lei, além de dispor de sinais identificadores deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender as condições mínimas destinadas ao transporte inter-hospitalar ou atendimento pré-hospitalar.

Art. 4º A ambulância e a equipe médica deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento, que se estenderá desde meia hora antes da abertura dos portões até meia hora após o encerramento, posicionando-se em local estratégico que propicie facilidade de acesso e rapidez de locomoção.

Art. 5º A entidade organizadora e/ou realizadora deverá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, enviar documentação hábil à unidade competente da Secretaria Municipal da Saúde, para a emissão do Alvará, comprovando o atendimento das exigências previstas lei.

§ 1º Dependendo da quantidade de pessoas que

poderão estar presentes no evento, de sua tipificação e do local de sua realização, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir maior número de ambulâncias e de equipes médicas para o atendimento da demanda.

Art. 6º A entidade organizadora e/ou realizadora do evento será responsabilizada pelos danos decorrentes do não cumprimento das exigências previstas na Lei.

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará à entidade organizadora e/ou realizadora do evento a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A multa prevista no "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu  
23 de novembro de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente do Poder Legislativo de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
**Chefe de Execução Legislativa**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -  
cf. Resolução nº 303/2007.)**

.....  
**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 145, de 21/11/2023 - Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, Motorista, matrícula nº. 100.

Portaria nº. 146, de 22/11/2023 - Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o período da tarde do dia 21/11/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 22 de novembro de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de  
Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**





## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**